

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

DATA: 12/03/2020

PARECER CEE/CEMEP N.º 296/22

APROVADO EM 23/06/22

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO NOVO ESPAÇO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: GUARATUBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: FLÁVIO VENDELINO SCHERER

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

O Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio localiza-se à Rua Vieira dos Santos, n.º 1401, município de Guaratuba. É mantido pela Escola Novo Espaço Educação Infantil e Fundamental Ltda. – ME e obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, mediante a Resolução Secretarial n.º 2410, de 06/05/2022, pelo prazo de dez anos, de 12/03/22 a 12/03/32.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Seed informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável à autorização para o funcionamento do curso.

O processo foi convertido em Diligência em 16/12/21 e 28/03/22 e retornou a este Conselho em 22/12/21 e 06/05/22, respectivamente.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no artigo 32, da Deliberação CEE/PR nº 03/13, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a autorização para o funcionamento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Quanto ao espaço físico: possui quatorze salas de aula, sala de direção, secretaria, sala da equipe pedagógica, biblioteca, sala dos professores, laboratório de informática, laboratório de Artes, laboratório de Química, Física e Biologia/Enfermagem, instalações sanitárias, cozinha, refeitório, almoxarifado, auditório, pátio coberto e quadra poliesportiva coberta.

[...]

Laboratório de Informática: possui nove mesas para dois computadores cada, arejado, com iluminação natural e artificial e ar-condicionado.

[...]

Laboratório de Química, Física e Biologia/Enfermagem: o mobiliário é composto por bancada, banquetas, pia, armário para os materiais, instrumentos, reagentes, próprios para o desenvolvimento de aulas práticas.

[...]

Acessibilidade: quanto as condições de acesso às pessoas com deficiência, a Comissão de Verificação constatou a existência de rampas e sanitário adaptado (um feminino e um masculino).

Corpo de Bombeiros/Vigilância Sanitária: a Instituição de ensino apresentou Licença Sanitária do Exercício Profissional, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde n.º 426/2.021, data do licenciamento em 20/05/2021, com validade até 31/12/2021. Apresentou também o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros n.º 3.1.01.21.0000880486-96 com validade até 25/06/2022.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

Do Laudo Técnico da Perita do Curso, Bacharel em Enfermagem, cabe destacar:

Quanto ao espaço físico, o Colégio Novo Espaço possui ambiente em bom estado de conservação, que oferece segurança para utilização e desenvolvimento das atividades curriculares e espaço adequado ao número de alunos e funcionários.

Possui salas de aula em número suficiente para atender a demanda, em condições adequadas quanto à circulação de ar, iluminação e com mobiliário escolar para o atendimento dos alunos.

A Biblioteca Escolar localiza-se em sala própria e com Acervo Bibliográfico, conforme consta no Plano de Curso à disposição para consulta e empréstimo da comunidade escolar.

O Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem – subsequente está de acordo e coerente com o PPP e Regimento Escolar, a matriz Curricular está de acordo com o plano de curso, assim como o perfil profissional contempla as atribuições previstas na legislação, atendendo ao CNCT/MEC.

[...]

De acordo com a documentação apresentada, o Colégio Novo Espaço possui corpo docente e todos possuem formação exigida para atuar com todas as disciplinas apresentadas na Matriz Curricular

Assim sendo, considerando o exposto anteriormente, apresento Parecer favorável à autorização para funcionamento do Curso Técnico em enfermagem – Subsequente [...]

O processo foi convertido em Diligência em 16/12/2021, para a instituição de ensino atualizar o perfil profissional do Técnico em Enfermagem, conforme o CNCT (4.º edição); alterar o ano de implantação do curso na Matriz Curricular para 2022; incluir nos Dados Gerais do Curso o turno de funcionamento; especificar no Regime de funcionamento os dias da semana e apresentar a Licença Sanitária atualizada. Para o Núcleo Regional de Educação de Paranaguá encaminhar Relatório Circunstanciado Complementar com as informações solicitadas à instituição de ensino. O processo retornou a este Conselho em 22/12/21.

Em 28/03/22, o processo foi novamente convertido em Diligência em razão do credenciamento expirado em 12/03/22, bem como para anexar a licença sanitária atualizada. Também, para o NRE de Paranaguá esclarecer se o laboratório de Química, Física e Biologia funciona no mesmo espaço do laboratório específico do curso. O processo retornou a este órgão em 06/05/22, com a seguinte informação sobre a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica: “E-Protocolo n.º 18.731.599-9, se deu por meio da Resolução n.º 2410/2022, de 06/05/2022 e encontra-se nesta CEF/SEED, aguardando a publicação”, fl. 1676. Após a referida publicação, deu-se prosseguimento à análise.

Ademais, o NRE de Paranaguá informou em seu Relatório Complementar:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

A instituição apresentou a **Licença Sanitária do Exercício Profissional**, expedida pela Secretaria Municipal da Saúde n.º 090/2022, data do licenciamento em 25/02/2022, com validade até 31/12/2022.

Quanto ao laboratório de Química, Física e Biologia funcionar no mesmo espaço do Laboratório de Enfermagem, temos a informar que o local possui o mobiliário adequado para ambos os laboratórios.

[...]

O uso do Laboratório é pré-agendado. As turmas do Ensino Fundamental Anos Finais e Médio funcionam no turno da manhã e a turma do Curso Técnico em Enfermagem – subsequente funcionará no período da noite.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso, fl. 1653

Habilitação Profissional: Técnico em Enfermagem

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Forma: subsequente

Carga horária total do curso: 1.200 horas mais 600 horas de Estágio Supervisionado.

Regime de Funcionamento:

1º SEMESTRE 100 dias letivos, totalizando 360h, em 6 meses.

2º SEMESTRE 100 dias letivos, totalizando 475h, em 6 meses.

3º SEMESTRE 100 dias letivos, totalizando 470h, em 6 meses.

4º SEMESTRE 100 dias letivos, totalizando 495h, em 6 meses.

Turno: Noturno.

Regime de matrícula: semestral

Número de vagas: 35 por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 04 (quatro) semestres letivos e máximo de 10(dez) semestres letivos.

Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Médio e idade igual ou superior a 18 anos no ato da matrícula.

Modalidade de Oferta: Presencial

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Auxiliar em Enfermagem:

- Deterá conhecimentos técnicos-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho;
- Atuará na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro;
- Desenvolverá atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença;
- Colaborará com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias;
- Orientará e preparará o paciente para exames;
- Realizará curativos, administrará medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificará os sinais vitais, dentre outros.

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença em todo o ciclo vital;
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais;
- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros;
- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

Certificados e Diploma, fl. 1603

Quanto à Certificação:

a. Certificação: após a conclusão dos três primeiros semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o certificado de qualificação técnica de Auxiliar em Enfermagem.

b. Diploma: ao concluir os quatro semestres letivos conforme organização curricular aprovada, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem.

[...]

Termos de Convênio: a Instituição de Ensino articula-se com o Setor Produtivo através de termos de convênio na área de Saúde, com as seguintes instituições:

- Guaramed Clínica Médica Ltda. CNPJ n.º 31.002.857/0001-74, convênio firmado em 13/02/2020 com vigência indeterminada.
- Secretaria Municipal de Saúde através da Prefeitura Municipal de Guaratuba, CNPJ n.º 76.017.474/0001-08, convênio firmado em 13/02/2020 com vigência indeterminada.
- Hospital e Maternidade Jaraguá CNPJ n.º 84.433.945/0002-78, convênio firmado em 28/02/2020 com vigência de 05 anos a partir da assinatura do Termo de convênio.

Matriz Curricular

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NRE: 21 – Paranaguá		Município: 0970 – Guaratuba		
Instituição: 00468 – COLÉGIO NOVO ESPAÇO				
Endereço: Rua Vieira dos Santos, 1401, Cohapar, Guaratuba/PR				
Entidade Mantenedora: ESCOLA NOVO ESPAÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LTDA – ME				
Curso: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Turno: Noturno				
Ano de Implantação: 2022			Forma: Simultânea	
Módulo	Área de Conhecimento/Disciplinas	Teoria	Estágio supervisionado	Total
I	Instrução Básica em Língua Portuguesa, Trabalho e Tecnologia	20		20
	Semiotécnica em Enfermagem	30	60	90
	Fundamentos de Enfermagem	40		40
	Saúde Coletiva I	40		40
	Proteção e Prevenção em Enfermagem	30		30
	Anatomia e Fisiologia Aplicada I	40		40
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Central de Materiais I	60		60
	Assistência à Saúde da Mulher e da Criança I	40		40
		300h	60h	360h
II	Psicologia aplicada a Enfermagem	20		20
	Procedimentos de Enfermagem	50		50
	Saúde Coletiva II	20		20
	Ações de Enfermagem em Saúde Coletiva		20	20
	Enfermagem em Clínica Médica II	60	40	40
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centrais de Materiais II	15	40	55
	Assistência em Saúde da Mulher e Criança II		40	40
	Enfermagem em Gerontologia e Geriátrica	50		50
	Ações de Enfermagem no Cuidado do Idoso		10	20
	Anatomia e Fisiologia Aplicada II	20		
	Primeiros Socorros	40		40
	Ética e Gestão em Enfermagem	30		30
Linguagem, Trabalho e Tecnologia	20		20	
		325h	150h	475h
	Saúde, Segurança Operacional	40		40
	Vigilância em saúde	50		50
	Enfermagem em UTI e Unidades especializadas	80		80

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

III	Enfermagem em Saúde Mental	50	30	80
	Enfermagem em Urgência e Emergência		80	80
	Farmacologia	40		40
	Primeiros Socorros	20	20	40
	Gestão em Saúde		20	20
	Aplicativos Informatizados na Enfermagem		20	20
	Aplicativo Informatizados - TCC	20		20
		300h	170h	470h
IV	Ações de Saúde e Segurança Ocupacional		10	10
	Ações de Enfermagem em Vigilância em Saúde		20	20
	Assistência de Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas	20	30	30
	Assistência em Enfermagem em Saúde Mental	40	10	50
	Assistência em Enfermagem em Urgência e Emergência		20	20
	Enfermagem Domiciliar	30	30	60
	Enfermagem em Oncologia	45	30	75
	Enfermagem em Clínica Médica II	30	30	60
	Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centrais de Materiais III	30	40	70
	Procedimentos de Enfermagem	20		20
	Relações no Trabalho	20		20
	TCC	40		40
		275h	220h	495h
	TOTAL DO CURSO	1200 h	600 h	1800 h/a

Obs. No último módulo, os alunos desempenham 120 horas de estágio de enfermagem especializada e 100 horas em estruturas de saúde.

Guaratuba, 21 de dezembro de 2021

Liliane Costa Alberton Silva

Liliane Costa Alberton Silva

Diretora

Ato n.º 010/2012

03.657.971/0001-05
ESCOLA NOVO ESPAÇO
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO
FUNDAMENTAL LTDA - ME
R VIEIRA DOS SANTOS, 1401
CEP 83.280-000
GUARATUBA - PR

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

Na análise do processo, constatou-se que a Matriz Curricular possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso/estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente relacionado às fls. 1591 a 1594, está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Paranaguá, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para a autorização de funcionamento do curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 600 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1800 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, a partir da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de vinte e quatro meses, do Colégio Novo Espaço – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Guaratuba, mantido pela Escola Novo Espaço Educação Infantil e Fundamental Ltda. – ME, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 05/2013.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a da Licença Sanitária, atualizados.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/13 e n.º 05/13, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.464.753-6

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso.

É o Parecer.

Flávio Vendelino Scherer
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 23 de junho de 2022.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP